

DECRETO Nº 4.430, de 08 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.490,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31309200	010000	2.119,54
1.02.0.04.12 2.0016.2301	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O			
1.04.0.04.12 6.0015.2342	44905200	010000	1.268,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.12	31309200	010000	3.040,00
3.0016.2305			

1.05.0.04.12	44905200	01000	2.562,66
6.0015.2344			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.12	44905200	010000	8.000,00
2.0016.1311			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.12	31309300	010000	22.000,00
2.0016.2322			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	33903000	011518	80.500,00
1.0012.2394			

TOTAL			122.490,20
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 0016.2301	33903000	010000	2.119,54
-----------------------------	----------	--------	----------

1.02.0.04.126. 0014.2340	44905200	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ADMINIST
RAÇÃO**

1.04.0.04.122. 0016.1303	44905200	010000	1.268,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.123. 0016.2305	33903900	010000	2.562,66
-----------------------------	----------	--------	----------

1.05.0.04.128. 0016.2329	33901400	010000	3.040,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.1 26.0015.132 9	33903900	010000	5.000,00
--	----------	--------	----------

1.11.0.19.126. 0015.1329	44905200	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901100	010000	9.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901301	010000	13.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0012.1340	44905200	011518	20.000,00
1.19.0.12.363. 0012.1339	44905200	011518	10.500,00
1.19.0.12.365. 0012.2393	33903000	011518	50.000,00
TOTAL			122.490,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal